

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 586/2004 de 3 de Agosto de 2004**

Considerando que, pelo meu Despacho de 10 de Março de 2003, foi autorizada a abertura de concurso público internacional para o “Fornecimento de Serviços de Limpeza ao Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada”;

Considerando que, entretanto, foi cumprida a tramitação legalmente exigida para proceder à adjudicação do referido fornecimento;

Considerando que, por Despacho de 23 de Junho de 2004, do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, foi autorizada a repartição, por mais de um ano económico, dos encargos decorrentes da adjudicação do fornecimento dos serviços em questão;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, conseqüentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 109.º n.º 2, 62.º e 64.º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em conjugação com o preceituado nos artigos 9.º n.º 1 alínea d) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, as competências para proceder à adjudicação ao concorrente MEGALIMPA – Victor Quental Unipessoal, Lda., tal como é proposto no Relatório Final do Júri do concurso, do “Fornecimento de Serviços de Limpeza ao Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada”, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite de três anos, pelo valor anual de € 706.709,88, a acrescer do montante relativo ao IVA aplicável, que corresponde a € 91.872,28, o que perfaz um total anual de € 798.582,16 e um valor global para o período de validade máxima do contrato de € 2.395.746,48.
2. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, os poderes para autorizar a correspondente despesa, aprovar a minuta do contrato a celebrar e autorizar a sua celebração.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

16 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.